



## Convocatória N° 03/2012

### **CONVOCATÓRIA DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE FOTOGRAFOS PARA COMPOSIÇÃO DA MOSTRA COLETIVA 'FOTOGRAFIA PARAIBANA' E CATÁLOGO.**

A **Prefeitura Municipal de João Pessoa**, através da **Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, CNPJ: 010724740001-01, com sede na Avenida Duque de Caxias, 352, Centro, João Pessoa – PB, CEP 58010-821, com os privilégios legais atribuídos às entidades de utilidade pública, representada por seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais e pela competência delegada pela Lei Municipal nº 7.852 de 24 de Agosto de 1995, e Decretos Municipais 2.897/95 e 3.126/97, pautado no artigo 22, inciso IV, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com o objetivo de incentivar, divulgar e valorizar a produção fotográfica paraibana torna público que de 20 de junho a 10 de julho de 2012 estarão abertas as inscrições para seleção de 15 fotografias para compor a mostra fotográfica, dentro da programação do Projeto Setembro Fotográfico.

#### **1. OBJETO**

1.1 Constitui objeto da presente Convocatório a seleção de 15 fotógrafos com trabalhos em fotografia, de livre temática e técnica, para uma mostra (exposição) que fará parte da programação do projeto desta fundação intitulado **Setembro Fotográfico**.

1.2 Os fotógrafos selecionados receberão Premiação no valor de **R\$ 1.000,00** (Hum mil reais), para viabilizar a exposição das obras selecionadas na referida mostra, com duração de 30 dias, na cidade de João Pessoa/PB.

#### **2. PROPONENTE**

2.1 Poderão inscrever-se Pessoas Físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, paraibanos e radicados na Paraíba.

2.2 É vedada a inscrição, direta e indireta, de integrantes da Comissão de Seleção desta Convocatória e de servidores públicos municipais, assim

entendidos todo e qualquer servidor (prestador de serviço, comissionado e efetivo) da Administração Direta e Indireta, como também a de pessoas que tenham vínculo de parentesco até o terceiro grau com as citadas categorias.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 20 de Junho a 10 de Julho 2012, até zero hora, via e-mail (setembrofotografico2012@gmail.com), via Correios; levando em consideração a data da postagem até 10 de julho de 2012 ou presencialmente na Fundação Cultural de João Pessoa (Funjope) no período da manhã (8:00h às 12:00h e de 14h às 18h), entrega em envelope lacrado. O não cumprimento dos prazos estabelecidos implica na eliminação da inscrição.

3.2 Para efetuar a inscrição os proponentes devem enviar e-mail ou gravar CD/DVD (caso a inscrição seja presencial ou via Correios) com o material solicitado nos itens **3.3.1** e **3.3.2**.

3.3 Cada fotógrafo concorrente poderá inscrever um ensaio com **10 (dez) fotografias**, das quais serão selecionadas 03(três) fotografias.

#### 3.3.1 DOCUMENTOS:

a. Os anexos (I, II, III e IV) presentes no final desta convocatória estarão disponíveis no site [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br). Todos devem ser entregues devidamente preenchidos e assinados em caso de inscrição presencial, via Correios ou por e-mail. No caso da inscrição via e-mail digitalize os anexos (I, II e III) preenchidos e assinados e envie juntamente com outros;

b. Cópia da Cédula de Identidade/RG ou CNH, devidamente legível;

c. Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

d. Comprovante de residência (Conta de luz, água, telefone) emitido há no máximo três meses e condizente com o endereço da certidão municipal.

e. Certidão Negativa de Tributos Municipais da cidade do selecionado (Válida);

f. Comprovante de domicilio bancário com o nº do banco, nº. da agência e nº. da conta corrente;

g. Certidão Negativa da União;

### 3.3.2 ANEXOS:

- a. Currículo simplificado do artista, com ênfase na área de fotografia, informar a cidade natal e cidade onde reside;
- b. Ensaio Fotográfico com 10 (dez) fotografias em JPEG devidamente nomeadas conforme orientação abaixo:

NÚMERO DA FOTO \_TÍTULO DO ENSAIO\_FORMA DE CAPTURA\_ANO.jpeg

Exemplo:

01 \_SERTANEJOS\_DIGITAL\_2010.jpeg

02 \_SERTANEJOS\_DIGITAL\_2010.jpeg

03\_...

**\*Observação sobre a forma de captura:**

Para captura digital, digite: DIGITAL

Para captura em negativo colorido, digite: NEGATIVOCOR

Para captura em negativo preto e branco, digite: NEGATIVOPB

Para captura em cromo/slide, digite: DIAPOSITIVO

- c. As fotografias deverão ser enviadas em resolução suficiente para serem visualizadas na tela do computador (resolução mínima de 1024x768 pixels ou proporcional), entretanto, o arquivo original deverá ter resolução suficiente para suportar ampliação no tamanho mínimo de 30x45cm a 300dpi.
- d. Informações e materiais adicionais que possam acrescentar dados sobre os trabalhos inscritos e contribuir para sua avaliação.
- e. Anexos desta convocatória de I a III preenchidos e assinados.

3.3.3 A FUNJOPE fornecerá comprovante de inscrição via e-mail.

3.4 Nesta Convocatória não poderão se inscrever menores de 18 anos.

3.5 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou entrega de qualquer documento ou material fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas nesta Convocatória e em seus Anexos.

3.6 Não serão aceitas inscrições de trabalhos pertencentes ao acervo de terceiros.

3.7 Serão de responsabilidade do proponente ao se inscrever e em caso de seleção:

- a. Todas as despesas com molduras, ampliações fotográficas nas dimensões mínimas de 30cm x 45cm e outros equipamentos para apresentação das obras a serem expostas;
- b. A veracidade dos documentos apresentados;

3.8 A apresentação dos arquivos com erro de leitura ou resolução insuficiente para ser ampliado implicará na nulidade da inscrição.

3.9 Não serão aceitas modificações na proposta, nem entrega de materiais adicionais, depois de realizada a inscrição.

#### **4. SELEÇÃO**

4.1 A seleção será realizada da seguinte maneira:

4.1.2 SELEÇÃO - Realizada por uma Comissão externa composta por 03 (três) integrantes de reconhecida atuação na área de fotografia.

4.1.3 AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – Realizada por dois servidores da FUNJOPE especialmente designados através de Portaria pelo Diretor Executivo;

4.2 Serão levados em conta para a avaliação dos trabalhos inscritos os seguintes critérios:

- a. Valor artístico-cultural da obra;
- b. Qualidade Técnica.

4.3 O conjunto de trabalhos será avaliado, individualmente, pelos membros da Comissão, sendo atribuída nota de 01 (um) a 05 (cinco) pontos para cada critério de avaliação, com os seguintes pesos:

- a. Mérito artístico-cultural – peso 3;
- b. Qualidade Técnica – peso 2;

4.4 O resultado final do Concurso apurado pela Comissão de Seleção, consignado em ata, será homologado pelo Diretor Executivo e publicado no Semanário Oficial com indicação do nome do proponente.

4.5 Após a publicação do resultado final, o proponente selecionado **já deverá ser considerado como convocado** para, no prazo máximo de 03

(três) dias, assinatura de Termo de Compromisso, cuja minuta integra o Anexo IV desta Convocatória e renovar documentações que porventura tiverem seu prazo de validade expirado;

4.6 O valor total previsto na Convocatória será repassado através de depósito em conta corrente individual, em nome do selecionado.

## **5. DA REMUNERAÇÃO**

**5.1** Para o recebimento da premiação estará condicionada a assinatura de Termo de Compromisso.

**5.2** O total de premiação perfaz o montante de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

**5.3** O valor do prêmio a ser pago a cada proponente contemplado, será feito em uma única parcela.

**5.4** Do valor total do prêmio a ser pago, serão deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor.

## **6.0 Da Dotação**

As despesas correrão pelas dotações orçamentárias a seguir:

### **04.128.5269.2.451 – Programa de Formação e Capacitação de Artistas e Agentes Culturais.**

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

### **13.361.5269.2.434 – Programa Arte na Educação**

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

### **13.392.5269.2.435 – Projetos Especiais de Arte, Cultura, Identidade e Diversidade Cultural.**

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

### **13.392.5269.2.455 – Programa de Pesquisa, Formação e Capacitação na Área de Arte e Cultura.**

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**13.392.5270.2.436 – Programa de Fomento ao Audiovisual**

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**13.392.5270.2.438 – Programa de Fomento à Literatura**

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**13.392.5270.2.439 – Programa de Fomento à Música**

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**13.392.5270.2.440 – Programa de Fomento à Cultura Popular**

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**13.392.5270.2.456 – Programa de Fomento às Artes Visuais**

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**13.392.5270.2.469 – Programa de Fomento as Artes Cênicas**

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

## 7 . CRONOGRAMA

<b>06 de maio de 2012</b>	Publicação do Edital.
<b>20 de junho a 10 de julho de 2012</b>	Inscrição das fotografias.
<b>11 de julho de 2012</b>	Análise e Seleção das fotografias inscritas.

<b>12 de julho de 2012</b>	Análise das condições de habilitação.
<b>13 de Julho</b>	Divulgação com a lista dos selecionados
<b>16 a 20 de Julho</b>	Prazo para Recurso
<b>24 de Julho</b>	Divulgação do Resultado Final
<b>30 e 31 de Julho</b>	Prazo para assinar Termo de Compromisso e renovar documentações vencidas.

## **8. DAS PENALIDADES**

8.1 O não cumprimento das exigências deste EDITAL ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará na inabilitação do premiado para firmar novos compromissos com a Fundação Cultural de João Pessoa, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com juros de mercado e correções legais, não obstante às penas e sanções legais cabíveis, além de ficar impossibilitado, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, de contratar ou licitar com a Fundação Cultural de João Pessoa, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 As obrigações a serem assumidas pelos fotógrafos selecionados estão previstas na minuta do Termo de Compromisso - Anexo IV desta Convocatória.

8.2 O proponente selecionado que não comparecer para assinar o Termo de Compromisso, perderá, automaticamente, o direito à premiação.

8.3 Cada proponente, no ato da inscrição, declara, nos termos do ANEXO II, que todos os elementos ou tipos de trabalhos utilizados ou incluídos não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

8.4 Os casos omissos serão decididos pela Direção Executiva da FUNJOPE juntamente com a Comissão de Seleção.

8.5 Integram a presente Convocatória os seguintes Anexos: I – Formulário de Inscrição; II – Autorização de uso da Obra para os fins previstos neste edital; Item III - Declaração da não violação de direito ao uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros. Anexo IV – Minuta do Termo de Compromisso.

8.6 Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [setembrofotografico2012@gmail.com](mailto:setembrofotografico2012@gmail.com), fazendo constar, no campo assunto, a citação: Convocatória nº. 003 /2012.

8.7 Caso não haja propostas inscritas ou o número de inscrições for insuficiente para realização da seleção a FUNJOPE se reserva ao direito de anular esta Convocatória.

8.8 Estabelecida à falta de uma das documentações (de um selecionado), pessoa física, será convocado o proponente imediatamente classificado.

8.9 A inscrição do concorrente implica a prévia e integral concordância das normas deste Regulamento;

8.10 De acordo com o art. 111 da Lei Federal 8.666/93, os participantes desta convocatória deverão ceder à Funjope, sem qualquer ônus adicional e mediante declaração expressa, o direito de uso quer em meio virtual ou impresso, das imagens fotográficas. As fotografias selecionadas, cujos direitos autorais deverão ser declarados mediante declaração do fotógrafo. A Funjope será detentora das obras virtuais, fazendo parte do acervo da Fundação, que poderá publicá-las no portal da Prefeitura Municipal ou em outros meios virtuais. A cessão dos direitos patrimoniais da(s) fotografia(s) selecionada(s) para mostra, não é exclusiva, podendo os detentores dos direitos autorais, utilizarem –na(s) livremente, sem necessidade de prévia autorização da Funjope; **(ANEXO –III)**

8.11 As fotografias selecionadas só poderão ser utilizadas em exposições e/ou mostras virtuais promovidas pela FUNJOPE para percorrer as festas do calendário cultural da cidade, escolas, entidades e outros locais onde a instituição desenvolva ou esteja desenvolvendo alguma atividade e sem fins lucrativos.





8.12 A documentação dos proponentes inabilitados, se não retirada no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de divulgação do resultado final do presente Concurso no Diário Oficial do Estado, permitirá sua inutilização pela FUNJOPE.

João Pessoa, 06 de Maio de 2012.

**Lúcio Vilar**

Diretor Executivo da Funjope

**ANEXO - I**

<b>DADOS DO FOTÓGRAFO CONCORRENTE (Pessoa Física)</b>	
<b>Nome Completo:</b>	
<b>Nome Artístico:</b>	
<b>Título do Ensaio:</b>	
<b>RG / UF n°:</b>	
<b>CPF n°:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>Telefone Fixo:</b>	
<b>Telefone Celular:</b>	
<b>Endereço:</b>	<b>Rua / Avenida / Praça:</b> <b>N°:</b> <b>Complemento:</b> <b>Bairro:</b> <b>Município:</b> <b>CEP:</b>

<b>Local e Data:</b>	<b>Assinatura:</b>
----------------------	--------------------

## Anexo II

### AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM DE OBRAS

Eu, (*nome completo*) \_\_\_\_\_, portador do RG n° \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, declaro e reconheço, sob as penas da Lei n° 9.610/98, ser o único titular dos direitos morais e patrimoniais de autor do conjunto de trabalhos em fotografia selecionado pela **CONVOCATÓRIA DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE FOTOGRAFOS PARA COMPOSIÇÃO DA MOSTRA COLETIVA ‘FOTOGRAFIA PARAIBANA’ E CATÁLOGO.**

- 1) Através deste instrumento, autorizo a utilização gratuita de reproduções de imagens do mencionado conjunto de trabalhos de forma virtual e impressa (catálogo) pela Fundação Cultural de João Pessoa – Funjope, CNPJ: 010724740001-01, situada à Rua Duque de Caxias, Centro, João Pessoa, Paraíba, para o fim exclusivo de comunicação institucional da Funjope, bem como permito a veiculação do arquivo encaminhado ilimitadas vezes e por período de tempo indeterminado nas formas referidas no item 8.10;

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos autorais e conexos.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

---

(*Nome completo e assinatura do Autor*)

### Anexo III

## DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_, portador do RG n° \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, declaro que todos os trabalhos (fotografias) propostos para a seleção da **CONVOCATÓRIA DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE FOTOGRAFOS PARA COMPOSIÇÃO DA MOSTRA COLETIVA 'FOTOGRAFIA PARAIBANA' E CATÁLOGO** não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

---

*(Nome completo e assinatura do Autor)*

***Anexo IV – Termo de Premiação e Compromisso***



## **Termo de Premiação e Compromisso n.º. XXXX/2012**

Termo de Premiação e Compromisso em virtude de seleção de proposta para exposição fotográfica, que entre si celebram a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA, doravante denominada SELECIONADORA, e do outro lado XXXXXXXXX, doravante denominado SELECIONADO, mediante condições expostas nas Clausulas a seguir denominadas.

**A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o n.º. 01.072.474/0001-01, estabelecida na Rua. Duque de Caxias, n.º. 352, Centro, João Pessoa PB, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, Sr. **LÚCIO SÉRGIO DE OLIVEIRA VILAR**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua. Dr. Jaime Lima 40, Bairro dos Estados, CEP. 58.030-230 – João Pessoa/PB, portador do RG n.º 787.786 SSP/PB e do CPF n.º 312.893.984-53, doravante denominada **PREMIADOR**, e de outro lado o (a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (RG, CPF ou documento oficial), residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/RN, doravante denominado(a) **PREMIADO/OCUPANTE**, firmam o presente Termo de Premiação e Compromisso em conformidade com o Edital n.º 003/2012, com a observância das seguintes cláusulas:

### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **Termo Premiação e Compromisso** tem por objeto a exposição fotográfica que fará parte do Projeto Setembro Fotográfico, em decorrência do Edital para inscrição e seleção de fotógrafos para composição da mostra coletiva “fotografia paraibana”.

## **II – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREMIADORA:**

**2.1** Premiar o selecionado no valor indicado em Edital;

**2.2.** A premiadora não se responsabiliza pelo uso de imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual usada pelo premiado/ocupante.

**2.3.** Fica facultado a premiadora, para divulgação, o uso de imagens produzidas pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, durante a realização do Setembro Fotográfico.

## **III – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PREMIADO/OCUPANTE**

**3.1** Cobrir as despesas com a moldura da fotografia conforme especificado em Edital;

**3.2** Cumprir todas as disposições exigidas no Edital.

## **IV – CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES:**

**4.1.** O não cumprimento das cláusulas contidas no Edital de seleção e no presente Termo implicará na declaração de inidoneidade, bem como a tomada das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

**4.2.** A inexatidão ou falsidade documental implicará na eliminação sumária da respectiva proposta, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes.

As partes elegem o foro da comarca de João Pessoa, como o único competente para dirimir quaisquer divergências oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por assim terem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no contrato, firmado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

---

Lucio Sergio de Oliveira Vilar

Diretor Executivo

---

Premiado

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ CPF:  
\_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF:  
\_\_\_\_\_